



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0074/2021

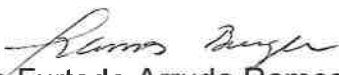
Florianópolis, 17 de março de 2021

Excelentíssima Senhora
DEPUTADA PAULINHA
Nesta Casa

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0041.0/2021, que "Institui o Programa de Atendimento ao Ostomizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina", para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

Gabinete Deputada Paulinha

Recebido em 18/03/21

Funcionário: _____



Ofício **GPS/DL/ 0131 /2021**

Florianópolis, 17 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor
ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0041.0/2021, que "Institui o Programa de Atendimento ao Ostromizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário





**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**



Ofício nº 487/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 23 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

De ordem do Chefe da Casa Civil e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/0131/2021, encaminho o Ofício nº 1336/2021, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), contendo manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 0041.0/2021, que "Institui o programa de atendimento ao ostomizado no âmbito da secretaria de estado da saúde de Santa Catarina".

Respeitosamente,

Leandro Zanini
Subchefe da Casa Civil*

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 27 / 04 / 2021

SECRETÁRIA-GERAL
Jenipher Garcia
Secretária-Geral
Matrícula 8681

Lido no Expediente
033ª Sessão de 28/04/21
Anexar a(o) PL-041/21
Diligência
Secretário

GABRIEL/SECRETARIA GERAL 27/04/2021 15:40 089070

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Portaria nº 012/2021 - DOE 21.500
Delegação de competência

OF 487_PL_0041.0_21_SES_enc
SCC 5499/2021

Original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO DA SILVA ZANINI em 25/04/2021 às 09:27:25, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SCC 00005499/2021 e o código X28S9S2A.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Serviços Especializados e Regulação
Coordenação da Área Técnica da Saúde da pessoa com Deficiência

Parecer 007/21

Florianópolis, 31 de março de 2021.

SCC 00005499/2021 , Procedente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, referente a Projeto de Lei 0041.0/2021 – Instituir o Programa de Atendimento ao Ostomizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

A Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência considerando que já existe o serviço prestado no âmbito do SUS para pessoas Ostomizadas sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde, manifesta-se contrária a matéria do presente projeto de Lei, pelas alegações a seguir:

O Estado de Santa Catarina possui Serviço de Atenção as Pessoas com ostomia intestinal/urinária/respiratória e fístulas cutâneas com normativas estaduais que deliberam sobre o Serviço.

A Portaria SAS/MS 400, de 16 de novembro de 2009, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS, a serem observadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

A Deliberação 493/CIB/10, constitui a Rede de Serviços aos ostomizados de Santa Catarina e os critérios para habilitação dos Serviços e a Deliberação 202/CIB/20, estabelece as Diretrizes Para a Atenção à Saúde das Pessoas Laringectomizada e/ou Traqueostomizadas no Estado de Santa Catarina.

O Serviço Estadual de Atenção as Pessoas com Ostomias do Estado de Santa Catarina, possui atualmente 6.551 usuários cadastrados, ativos e recebendo insumos para ostomia intestinal e/ou urinária e fístulas cutâneas e também para ostomia respiratória. São ofertados no programa 47 itens, entre bolsas coletoras e adjuvantes de proteção e segurança, para ostomias intestinais e/ou urinárias e fístulas.

Os insumos de ostomia intestinal e urinária são custeados em 10% através da Fonte 223 e o restante por meio de custeio do Estado – Fonte 100.

Para ostomia respiratória são 11 itens para reabilitação fonatória e pulmonar. Este serviço para laringectomizados iniciou em novembro de 2019 sendo o único Estado no território nacional que tem padronizado os insumos para ostomia respiratória. Os itens para a reabilitação pulmonar não são contemplados na tabela SIGTAP e o recurso advém integralmente da Fonte do Governo do Estado.

Em relação ao fluxo de atendimento, todos os usuários do Estado são cadastrados no programa através da Atenção Básica e os insumos são disponibilizados a partir de avaliação clínica e regulação médica e de enfermagem, adequando-se o quantitativo para cada paciente.

<p>[Assinado Digitalmente] Ramon Tartari Superintendente de Serviços Especializados e Regulação</p>	<p>[Assinado Digitalmente] Adriana Regina Amorim Serviço Estadual de Atenção às Pessoas com Ostomias ATPCD/SUR/SES</p>
---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE



OFÍCIO Nº 1336/2021

Florianópolis, 16 de abril de 2021.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 278/CC-DIAL-GEMAT (SCC 5499/2021), solicitando exame e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 0041.0/2021, que “Institui o programa de atendimento ao ostomizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina”, encaminhamos as seguintes manifestações das áreas técnicas prestando os esclarecimentos pertinentes:

- Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (Parecer nº 007/2021);
- Consultoria Jurídica (Parecer nº PAR 894/2021-COJUR/SES).

Atenciosamente,

Carmen Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
DANIEL CARDOSO
Diretor de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. GABS/CCO



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0041.0/2021 para o Senhor Deputado Moacir Sopelsa, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2021

Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria